

# Plano de austeridade reduzirá despesas em 20%

BRASÍLIA — O Programa de Austeridade do Governo para a administração direta (Ministérios e autarquias) prevê para 1986 a redução em 20 por cento, em termos reais (descontada a inflação), das despesas com passagens, viagens, publicidade, propaganda, contratação de mão-de-obra através de convênios e contratos, os serviços de consultoria, de assessoramento, de projetos e demais serviços de terceiros.

Proíbe, até junho de 86, a contratação de novos funcionários para o preenchimento de cargos vagos ou que venham a vagar por aposentadoria ou morte, bem como a criação de empregos ou funções de confiança. Os sete decretos assinados ontem pelo Presidente Sarney, especificamente para a administração direta, contêm ainda as seguintes medidas:

1. Proibição de que a União pague

as despesas de fornecimento de móveis, gêneros alimentícios, bebidas, material de limpeza, conservação de piscinas, salários de empregados domésticos, serviços de lavanderia, consumo de gás, água, energia elétrica, tarifas telefônicas,seguranças e outros gastos análogos das residências oficiais. Essa norma se aplica também às empresas estatais e fundações.

2. A utilização de veículos oficiais fica restrita a Ministro de Estado, Consultor-Geral da República, Procurador Geral da República, Diretor-Geral do Dasp. Secretários-Gerais dos Ministérios, ao Presidente ou titular de cargo equivalente em autarquia federal ou órgão autônomo e aos servidores cujas atribuições exijam a realização de atividades externas. Com isto, haverá uma redução de 2.389 para 1.061 no número de veículos oficiais de representa-

ção. O corte de 1.328 carros representará uma economia de Cr\$ 92,9 bilhões.

3. Os Ministérios do Planejamento e Administração apresentarão propostas para a extinção, fusão e/ou incorporação de órgãos ou entidades públicas.

4. Ficam proibidas a construção, aquisição, aluguel e a renovação de aluguel de imóveis residenciais para funcionários fora do Distrito Federal, abrangendo também as empresas estatais.

5. É de 88 horas anuais o limite máximo para as horas extras dos funcionários públicos.

6. Cria o Conselho Interministerial de Remuneração e Proventos (Cirp), que terá por objetivo estabelecer critérios e propor diretrizes gerais para orientar a política de remuneração do funcionalismo público.